

Ato nº 074 - Reitor/2020 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antônio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011 concede prorrogação de redução de carga horária de trabalho, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: Masp 1063323-8 – Ariadna Lilian da Silva, Analista Universitário da Saúde, a partir de 24/03/2020 conforme Laudo nº 123/2020, expedido pela Superintendência Central de Saúde do Servidor e Perícia Médica em 29/04/2020.

28 1392782 - 1

## Edital e Avisos

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato Termo de Doação de Serviços – Processo SEI/MG Nº 1490.01.0004774/2020-29 : Doador Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Maquinas Ltda; Donatário: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO O objeto do presente termo de Doação, sem ônus e sem encargos, referente à guarda de 20 (vinte) máquinas LW300KV no pátio da empresa TRIAMA NORTE, bem como, o oferecimento da capacitação técnica a operadores, dos futuros receptores dos bens, a serem indicados pelo Governo do Estado de Minas Gerais. Valor declarado da doação R\$ 81.440,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

3 cm -28 1392770 - 1

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15210010142016 Partes: Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 25.10.2020; manter o preço dos serviços continuados de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodeme. O valor total do contrato é de R\$ 14.700,00 (quatorze mil, e setecentos reais) para o período de sua vigência. Dotação orçamentária: 1521.04.122.705.2500.0001.339040.03.10.1.0. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas pelo presente instrumento. Data da assinatura: 24/08/2020. Ass. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda.

3 cm -28 1392706 - 1

Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de vagas e de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Pós - Graduação em Direito, realizado na Comarca de Monte Santo de Minas, na forma do Anexo desta resolução. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site www.defensoria.mg.def.br, Espaço cidadão/Estágio e Serviço Voluntário, Serviços, Processo Seletivo. Assina: Gério Patrício Soares. Defensor Público-Geral. Belo Horizonte, 28 de agosto de 2020.

4 cm -28 1392439 -

### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO PMMG-3ºRPM X Ágape Projetos e Construções Ltda - ME. Contrato 9247182/2020. Objeto: Prorrogação do cronograma Físico Financeiro e acréscimo do serviço e valor do contrato. Vigência: 29/08/2020 a 31/12/2020.

1 cm -28 1392547 -

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO PMMG – EM 4º RPM X Banco do Brasil S/A – Permissão de Uso nº 15/2020. Objeto: Instalação de Caixa Eletrônica nas dependências do 21º BPM. Valor mensal: R\$ 300,00. Vigência: 25/08/2020 a 24/08/2021. Data: 25/08/2020.

1 cm -28 1392394 -

#### JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DO PAGAMENTO POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – SEÇÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Mês/Ano	CNPJ	Razão Social	Data da Exigibilidade	Justificativa
08/2020	15.288.613/0001-43	POLO EMPREENDI-MENTOS EPP	05/03/2020	Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, em que ficou constatado o risco de não pagamento do suporte técnico de manutenção Grupo de Gerador Prédio da PMMG à Rua da Bahia, 200.
08/2020	15.288.613/0001-43	POLO EMPREENDI-MENTOS EPP	10/03/2020	Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, em que ficou constatado o risco de não pagamento do suporte técnico de manutenção Grupo de Gerador Prédio da PMMG à Rua da Bahia, 200.
08/2020	15.288.613/0001-43	POLO EMPREENDI-MENTOS EPP	27/04/2020	Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, em que ficou constatado o risco de não pagamento do suporte técnico de manutenção Grupo de Gerador Prédio da PMMG à Rua da Bahia, 200.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2020

(a) Wesley Barbosa Rezende, Ten Cel PM  
Ordenador de Despesas

(a) Rogério Lopes dos Santos, Responsável

#### JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DO PAGAMENTO POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – SEÇÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Mês/Ano	CNPJ	Razão Social	Data da Exigibilidade	Justificativa
08/2020	00.822.938/0001-97	ELEVADORES MÓDULOS LTDA	14/04/2020	Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, em que ficou constatado o risco de não pagamento do suporte técnico de manutenção dos Elevadores no Prédio da PMMG do funcionamento dos serviços.
08/2020	00.822.938/0001-97	ELEVADORES MÓDULOS LTDA	14/05/2020	Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, em que ficou constatado o risco de não pagamento do suporte técnico de manutenção dos Elevadores no Prédio da PMMG do funcionamento dos serviços.
08/2020	00.822.938/0001-97	ELEVADORES MÓDULOS LTDA	26/05/2020	Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, em que ficou constatado o risco de não pagamento do suporte técnico de manutenção Grupo de Gerador Prédio da PMMG do funcionamento dos serviços.
08/2020	00.822.938/0001-97	ELEVADORES MÓDULOS LTDA	22/06/2020	Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, em que ficou constatado o risco de não pagamento do suporte técnico de manutenção dos Elevadores no Prédio da PMMG do funcionamento dos serviços.
08/2020	00.822.938/0001-97	ELEVADORES MÓDULOS LTDA	30/07/2020	Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, em que ficou constatado o risco de não pagamento do suporte técnico de manutenção dos Elevadores no Prédio da PMMG do funcionamento dos serviços.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2020

(a) Wesley Barbosa Rezende, Ten Cel PM  
Ordenador de Despesas

(a) Rogério Lopes dos Santos, Responsável

#### JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DO PAGAMENTO POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – SEÇÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Mês/Ano	CNPJ	Razão Social	Data da Exigibilidade	Justificativa
08/2020	15.288.613/0001-43	POLO EMPREENDIMIENTOS EPP	22/05/2020	Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, em que ficou constatado o risco de não pagamento do suporte técnico de manutenção Grupo de Gerador Prédio da PMMG do funcionamento dos serviços.
08/2020	15.288.613/0001-43	POLO EMPREENDIMIENTOS EPP	18/06/2020	Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, em que ficou constatado o risco de não pagamento do suporte técnico de manutenção Grupo de Gerador Prédio da PMMG do funcionamento dos serviços.
08/2020	15.288.613/0001-43	POLO EMPREENDIMIENTOS EPP	09/07/2020	Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, em que ficou constatado o risco de não pagamento do suporte técnico de manutenção Grupo de Gerador Prédio da PMMG do funcionamento dos serviços.
08/2020	15.288.613/0001-43	POLO EMPREENDIMIENTOS EPP	13/08/2020	Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, em que ficou constatado o risco de não pagamento do suporte técnico de manutenção Grupo de Gerador Prédio da PMMG do funcionamento dos serviços.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2020

(a) Wesley Barbosa Rezende, Ten Cel PM  
Ordenador de Despesas

(a) Rogério Lopes dos Santos, Responsável

EXTRATO DE CONTRATO PMMG – CTS - Contrato nº 9.261.296/2020 - Processo de Compra nº

de MG, conforme especificações, condições e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital e demais anexos Propostas:

EXTRATO DE CONVÊNIO PMMG/DE - LTAA Convênio 025.4/2020 PARTES: Estado de Minas

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****Central de Compras**

Termo de Doação - SEPLAG/CECOMP - 2020

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2020.

Processo nº 1490.01.0004774/2020-29

**ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO SEM ÔNUS E SEM ENCARGOS**

**TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA DE 20 (VINTE) MÁQUINAS LW300KV NO PÁTIO DA EMPRESA TRIAMA NORTE, E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS OPERADORES INDICADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E A TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA. NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO** situada na Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 3777- Belo Horizonte/MG - CEP: 31630-903 Palácio Tiradentes, inscrita no CNPJ sob o nº 05.475.103/0001-21, neste ato representado pelo Secretário de Estado Adjunto Sr José Geraldo de Oliveira Prado, portador da Carteira de Identidade nº MG 2569515, CPF nº 499.897.176-34, doravante denominada **DONATÁRIO**, e **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA**, situada na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº 937, Esplanada, Montes Claros MG, CEP 39.401-474, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.351/0001-73, EI: 433320456.00-43, neste ato representado por Sr Gilberto Gualter dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 3861073 CPF o nº 566.682.446-53, doravante denominada **DOADOR**, celebram o presente Termo, decorrente do processo SEI nº 1490.01.0004774/2020-29, que regerá pela legislação vigente e, em especial pelo Decreto Estadual de nº 47.611, de 23 de janeiro de 2019, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo é a Doação sem ônus e sem encargos de referente à guarda de 20 (vinte) máquinas LW300KV no pátio da empresa TRIAMA NORTE, e serviços de

capacitação técnica dos operadores indicados pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

1.2. A discriminação do objeto consta na Proposta de Doação, documento SEI nº 17632955, nos item: III descrição dos serviços doados.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. Os serviços doados terão duração até 31 de março de 2021, a contar do dia da publicação do extrato do Termo de Doação.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA PROPOSTA**

3.1. O valor da proposta dos bens/serviços doados é de R\$ 81.440,00 [oitenta e um mil quatrocentos e quarenta reais], conforme declarado nas propostas constantes no evento SEI n.º 17632955.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA SERVIÇO**

4.1. Em se tratando de bens, deverá ser entregue/transferido ao DONATÁRIO ou COMODATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos ao final desse período.

4.2. Em se tratando de doação de serviços, seus resultados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinados para uso do Estado de Minas Gerais após a sua efetiva entrega.

4.3. Os bens e serviços doados estão sendo doados GRATUITAMENTE estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE**

5.1. A doação do objeto do presente termo se faz de modo irretroatável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS**

6.1. Os custos decorrentes do serviço doado serão arcados exclusivamente pelo DOADOR .

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES JURÍDICOS PESSOAIS**

7.1. O DONATÁRIO apresenta neste ato toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo.

## 8. **CLÁUSULA OITAVA – DA FINALIDADE**

8.1. A finalidade deste presente Termo de Doação está delimitada conforme a manifestação de interesse da Secretaria de Estado de Governo conforme documento SEI nº 17641123 que integra o presente Termo de Doação.

## 9. **CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA**

9.1. As partes tratarão confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos:

9.1.1. Os documentos, dados e informações produzidos ou guardados no âmbito deste Termo de Doação poderão ser disponibilizados, quando caracterizados como públicos, de forma ativa por meio da sua divulgação espontânea, ou por meio de requerimento encaminhado à unidade responsável pela tutela da informação solicitada, nos termos do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

9.1.2. Os documentos, dados e informações de que trata o item 9.1.1 poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

9.1.3. O DOADOR não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do titular, nos termos e limites dispostos na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

## 10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO SELO AMIGO DE MINAS**

10.1. Será conferido o Selo Amigo de Minas Gerais, com objetivo de incentivar e renovar o interesse da sociedade em colaborar com o Estado, mediante a doação prevista no Decreto 47.611/2019.

## 11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES E CONFLITOS DE INTERESSE**

11.1. Não serão admitidas propostas de doação nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Apresentadas por pessoas físicas condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública.

11.1.2. Apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a administração pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.3. Caracterizado conflito de interesses.

11.1.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação.

11.1.5. Quando o recebimento do bem ou serviço, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômico o ajuste.

11.2. No caso de doação de serviços que exijam ou somente possam ser aproveitados mediante o desenvolvimento de sistema eletrônico, este deverá estar incluído na doação.

11.3. Fica vedada a utilização de bens doados ou oferecidos em comodato para fins publicitários.

11.3.1. É permitida a menção informativa da doação ou comodato no sítio eletrônico oficial do doador bem como a moção de agradecimento ou menção nominal ao doador ou comodante.

11.4. É vedada a transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para doador ou comodante.

## 12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ENTREGA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

12.1. Ao final do projeto ou entrega do do bem ou serviço será fornecido ao Doador ou Comodante, quando solicitado, atestado de Capacidade Técnica que comprove a prestação do

serviço ou entrega do bem.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo DONATÁRIO ou COMODATÁRIO, segundo as disposições contidas no Decreto Estadual nº 47.611 de 23 de janeiro de 2019 e, subsidiariamente nas normas e princípios gerais dos contratos.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas do DONATÁRIO, nos termos do Decreto Estadual nº 47.611/2019.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento.

**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO**

Secretário de Estado Adjunto de Governo

**GILBERTO GUALTER DOS SANTOS**

Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Máquinas Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO GUALTER DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Geraldo De Oliveira Prado, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 27/08/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18497406** e o código CRC **3DCC689C**.